

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 242/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 008.744.696-00 e portador do RG M-920.800 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, por delegação de poderes, nos termos do Decreto Municipal nº 16.926/2017.

1.2) **CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0086-81, e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida nesta cidade de Uberlândia/MG, na Rua Mata dos Pinhais, nº 410, Térreo, Bairro Jardim Botânico, CEP 38.410.680, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) **FUNDAMENTO** – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual vigente, oriundo da Dispensa de Licitação nº 203/2018, na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 § 1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica por meio das Leis Municipais nºs 7.579/2000 e suas alterações, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e 11.032/2011; nos Decretos Municipais nºs 11.679/2009, 12.561/2010 e 12.161/2010; nas dotações constantes da Lei Orçamentária Anual nº 13.042/2018 – LOA/2019; na Lei Federal nº 9.637/1998; na Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 141/2011; na ADI nº 1923/DF – STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013; nas demais legislações pertinentes; e no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado pelo Município, então compromissário, com os Ministérios Públicos do Estado de Minas Gerais, Federal em Uberlândia e do Trabalho, denominados compromitentes, no dia 26 de março de 2018, com fulcro nos artigos 57, II, c/c § 2º e 65, inciso I, “a” da Lei Federal nº 8.666/1993 e na justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

a) Prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, para que não ocorra descontinuidade na prestação dos serviços, haja vista tratar-se de serviço essencial e contínuo;

b) Alteração do Anexo IV – Sistema de Liberação de Parcelas – Programação Financeira- Cronograma de Desembolso de Recursos por Setor, que será alterado para contemplar os valores das parcelas previstos para o período, conforme quadro abaixo:



Setor Oeste					
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Total
Abril	3.320.364,32	174.756,02	242.069,64	108.788,28	3.845.978,26
Mai	3.320.364,32	174.756,02	242.069,64	108.788,28	3.845.978,26
Total	6.640.728,64	349.512,04	484.139,28	217.576,56	7.691.956,52

Setor Central-Norte					
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Total
Abril	3.208.649,08	168.876,27	336.666,56	108.075,24	3.822.267,15
Mai	3.208.649,08	168.876,27	336.666,56	108.075,24	3.822.267,15
Total	6.417.298,16	337.752,54	673.333,12	216.150,48	7.644.534,30

Setor Leste					
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Total
Abril	2.263.884,80	119.151,83	361.305,41	71.782,50	2.816.124,54
Mai	2.263.884,80	119.151,83	361.305,41	71.782,50	2.816.124,54
Total	4.527.769,60	238.303,66	722.610,82	143.565,00	5.632.249,08

Setor Sul					
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Total
Abril	332.920,56	17.522,14	26.992,09	11.250,60	388.685,39
Mai	332.920,56	17.522,14	26.992,09	11.250,60	388.685,39
Total	665.841,12	35.044,28	53.984,18	22.501,20	777.370,78

c) Alteração da Planilha de Custos para inclusão do serviço de limpeza nas unidades básicas de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1) O valor global do presente aditivo é de R\$ 21.746.110,70 (vinte e um milhões setecentos e quarenta e seis mil cento e dez reais e setenta centavos), sendo que para atender as despesas decorrentes deste termo serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:



FICHA	DOTAÇÃO	FONTE	DADOS BANCÁRIOS	VALOR
7987	09.10.302.1002.2.858.3.3. 50.39-09.02	149	C/C 624.045-6, Ag. 3961-6, Caixa Econômica Federal	R\$ 1.062.896,41
7973	09.10.302.1002.2.858.3.3. 50.39-09.02	102	C/C 487-4, Ag. 3961, Caixa Econômica Federal	R\$ 7.286.546,47
21230	09.10.301.1001.2.951.3.3. 50.39-09.02	148	C/C 624.045-6, Ag. 3961-6, Caixa Econômica Federal	R\$ 2.042.896,41
21258	09.10.301.1001.2.951.3.3. 50.39-09.02	102	C/C 487-4, Ag. 3961, Caixa Econômica Federal	R\$ 11.283.771,41
14868	09.10.302.1002.2.858.4.4. 50.42-09.02	149	C/C 624.045-6, Ag. 3961-6, Caixa Econômica Federal	R\$ 70.000,00
TOTAL				R\$ 21.746.110,70

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, vai assinado também pelas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia, 27 de março de 2019.


GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM

TESTEMUNHAS: 1)  2) 



JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no desenvolvimento de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 242/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, oriundo do Processo Dispensa de Licitação nº 203/2018, amparado nas seguintes disposições:

Considerando que o referido contrato tem por objeto ao gerenciamento das Unidades de Saúde do Setor Central/Norte, Oeste e Leste, e das Unidades de Saúde especializadas e da UBS Patrimônio, ambas do setor Sul, para implementação e desenvolvimento de ações de assistência à saúde tal como se encontram definidas e quantificadas no Anexo I – Projeto Básico e nos Anexos II a VI, que integram o Contrato.

Considerando o Termo de Ajuste de Conduta (anexo) firmado pelo Município, então compromissário, com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Federal em Uberlândia e do Trabalho, denominados compromitentes, no dia 26 de março de 2018, onde prevê na Cláusula Quarta a vigência deste, limitando a prorrogação após 31/12/2018 a 90 dias.

Considerando que a Prefeitura de Uberlândia -Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em tratativa com os Ministérios Públicos do Estado de Minas Gerais, Federal em Uberlândia e do Trabalho, visando firmarem novo TAC para a celebração de novo contrato com o mesmo objeto deste.

Considerando a natureza essencial e contínua de tais serviços, que não podem sofrer descontinuidade, o que certamente causaria sérios e imprevisíveis transtornos ao município e aos usuários do SUS.

Nesse sentido, acerca do princípio da continuidade dos serviços públicos, a doutrina administrativista especializada lança os seguintes ensinamentos, in verbis:

“Esse princípio indica que os serviços públicos não devem sofrer interrupção, ou seja, sua prestação deve ser contínua para evitar que a paralisação provoque, como às vezes ocorre, colapso nas múltiplas atividades particulares”. (CARVALHO FILHO, J. S. Manual de Direito Administrativo. 23. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, p. 360).

Considerando o interesse e a conveniência administrativa, bem como, que a Contratada está ciente e concorda em manter-se adstrita a esta contratação, optamos pela prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, com vigência no período de 01/04/2019 a 31/05/2019.

Considerando a necessidade do acréscimo de serviços de limpeza para UBSFs com maior incidência de contaminação, o que aumenta o risco de



A

infecções nos pacientes atendidos e que somente empresas específicas possuem capacidade de promover a limpeza e desinfecção adequada.

Considerando a necessidade de inclusão na planilha de custos 2019 os valores destinados a este serviço.

Considerando o que normatiza o art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/1.993, acerca do regime de prerrogativas da Administração Pública e alteração de Contratos Administrativos aplicáveis à casuística em tela, nos seguintes termos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Considerando a prerrogativa da Administração Pública de modificação dos contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público e que não haverá modificação quanto ao cumprimento do objeto.

Considerando ainda, que há previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 13.042, de 28 de dezembro de 2019 – LOA/2019.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na cláusula quarta e nona do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 57, inciso II c/c § 2º e art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal 8.666/1.993 e suas alterações.

Uberlândia, 27 de março de 2019.


Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS



A



DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETORES OESTE, CENTRAL-NORTE, LESTE E SUL (TAC - MP)

DESCRIÇÃO	TOTAL GERAL			
Receitas Totais	10.738.948,45	134.106,89	10.873.055,35	
1 Parcela Pré-Fixada(95%)	8.998.417,22	127.401,55	9.125.818,77	
2 Parcela Variável(5%)	473.600,91	6.705,34	480.306,25	
3 Pós-Fixada	967.033,71	-	967.033,71	
4 Provisonamento multa FGTS	299.896,62	-	299.896,62	
Gastos Totais (custos + despesas-dedução Isenção (NSS cota patronal))	10.738.948,45	134.106,89	10.873.055,35	
Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3+5)	12.236.979,96	134.106,89	12.371.086,85	
Pessoal/Encargos	11.205.573,40	0,00	11.205.573,40	
5 Salários	6.297.828,96	-	6.297.828,96	
6 FGTS (8%)	599.793,23	-	599.793,23	
7 PIS (1%)	74.974,15	-	74.974,15	
8 INSS Patronal (27,8%)	2.084.281,49	-	2.084.281,49	
9 Vale Transporte	54.495,34	-	54.495,34	
10 Provisonamento 1/3 Férias (1/7)	299.896,62	-	299.896,62	
11 Provisonamento 13º Salário(1/7)	899.689,85	-	899.689,85	
12 Provisonamento multa FGTS(50%)	299.896,62	-	299.896,62	
13 Previsão p./recomposição de pessoal(salário/encargos)	594.717,14	-	594.717,14	
Funcionamento(1):	637.306,57	0,00	637.306,57	
14 Tarifas bancárias e taxas	2.550,00	-	2.550,00	
15 Manutenção de Equipamentos Médicos	120.000,00	-	120.000,00	
16 Energia Elétrica	45.624,99	-	45.624,99	
17 EPI's	9.000,00	-	9.000,00	
18 Locação de Imóvel	6.000,00	-	6.000,00	
19 Locação Máquinas/Equipamentos	88.440,00	-	88.440,00	
20 Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	279.691,58	-	279.691,58	
21 Fundo Fixo	86.000,00	-	86.000,00	
Serviços Terceirizados(2)	359.100,00	134.106,89	493.206,89	
22 Limpeza/Higienização	359.100,00	134.106,89	493.206,89	

Diretoria Financeira
 VISTO
 S.M.S.

Material(3):	0,00	0,00	0,00
23 Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal.	-	-	-
24 Medicamentos/Material Médico Hospitalar	-	-	-
25 Fretes/Transportes	-	-	-
Despesas operacionais Administrativas (4)	586.250,00	0,00	586.250,00
26 Assessoria/consultorias	1.200,00	-	1.200,00
27 Segurança e vigilância	500.850,00	-	500.850,00
28 Correios e Malotes	7.600,00	-	7.600,00
29 Publicações e registros	7.600,00	-	7.600,00
30 TI/Telecomunicações	57.000,00	-	57.000,00
31 Viagens e Estádias	12.000,00	-	12.000,00
Investimentos(5):	35.000,00	0,00	35.000,00
32 Equipamento/Material Permanente	35.000,00	-	35.000,00

Fonte de Dados:

Relatório Financeiro Resumido Geral(Folha de Pagamento/Desligamento) - Sistema de Administração de Recursos Humanos - FUNDASUS - período: fevereiro, março e abril.
 Relatório Pagamentos por Fornecedor - Sistema de Contabilidade Pública - PMU - período: fevereiro, março e abril. Demonstrativo Financeiro SPDM (junho a novembro/2018)

Setor	PERÍODO: 01/04/2019 - 31/05/2019				Total
	Oeste	Central-Norte	Leste	Sul	
Parcela Pré-Fixada	6.640.728,64	6.417.298,16	4.527.769,60	665.841,12	18.251.637,54
Parcela Variável	349.512,04	337.752,54	238.303,66	35.044,28	960.612,50
Parcela Pós-Fixada	484.139,28	673.333,12	722.610,82	53.984,18	1.934.067,42
Provisionamento (multa FGTS)	217.576,56	216.150,48	143.565,00	22.501,20	599.793,24
Total	7.691.956,52	7.644.534,30	5.632.249,09	777.370,78	21.746.110,70

Notas Explicativas:

- Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95% da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 16, 27, 28, 29 e 30
- Item (2) Parcela Variável corresponde a 5% da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 16, 27, 28, 29 e 30
- Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 20, 31 e 32
- Item (5) Salários corresponde à média dos valores das folhas de pagamento/rescisões
- Item (6) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11
- Item (7) PIS incidência: itens 5, 10 e 11
- Item (8) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11
- Item (9) Vale Transporte corresponde à média dos valores gastos nos meses de fevereiro(54.142,31), abril(49.658,31) do corrente ano
- Item (10) Provisionamento: 1/3 Férias corresponde à 1/3 do item 5 divididos nos 7 meses de vigência do contrato
- Item (11) Provisionamento: 13º salário corresponde ao item 5 dividido nos 7 meses de vigência do contrato
- Item (12) Provisionamento multa FGTS corresponde à 50% do item 6



DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETOR CENTRAL-NORTE (TAC - MP)

DESCRIÇÃO	UAI'S	CAPS	SETOR CENTRAL-NORTE				OUTRAS	TOTAL
			Atual	UBS/UBSF		Valor Ajustado		
				Acréscimo	Valor			
Receitas Totais	2.423.652,12	382.947,11	809.145,76	26.128,22	835.273,98	180.393,94	3.822.267,15	
1 Parcela Pré-Fixada(95%)	2.060.545,09	323.947,69	654.181,77	24.821,81	679.003,58	145.152,72	3.208.649,08	
2 Parcela Variável(5%)	108.449,74	17.049,88	34.430,62	1.306,41	35.737,03	7.639,62	168.876,27	
3 Pós-Fixada	187.091,38	30.077,12	96.821,21	-	96.821,21	22.676,85	336.666,56	
4 Provisonamento multa FGTS	67.565,91	11.872,42	23.712,16	-	23.712,16	4.924,76	108.075,24	
Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)	2.423.652,12	382.947,11	809.145,76	26.128,22	835.273,98	180.393,94	3.822.267,15	
Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3+5)	2.741.535,18	458.610,46	967.095,24	26.128,22	993.223,46	207.770,99	4.401.140,10	
Pessoal/Encargos	2.515.274,47	438.097,62	907.359,53	0,00	907.359,53	184.456,71	4.045.188,33	
5 Salários	1.418.884,07	249.320,90	497.955,28	-	497.955,28	103.419,87	2.269.580,11	
6 FGTS (8%)	135.131,82	23.744,85	47.424,31	-	47.424,31	9.849,51	216.150,49	
7 PLS (1%)	16.891,48	2.968,11	5.928,04	-	5.928,04	1.231,19	27.018,81	
8 INSS Patronal (27,8%)	469.583,06	82.513,35	164.799,48	-	164.799,48	34.227,05	751.122,94	
9 Vale Transporte	12.738,13	2.238,30	4.470,43	-	4.470,43	928,46	20.375,31	
10 Provisionamento 1/3 Férias (1/7)	67.565,91	11.872,42	23.712,16	-	23.712,16	4.924,76	108.075,24	
11 Provisionamento 13º Salário(1/7)	202.697,72	35.617,27	71.136,47	-	71.136,47	14.774,27	324.225,73	
12 Provisionamento multa FGTS(50%)	67.565,91	11.872,42	23.712,16	-	23.712,16	4.924,76	108.075,24	
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	124.216,38	17.950,00	68.221,21	-	68.221,21	10.176,85	220.564,44	
Funcionamento(1):	101.560,71	17.912,84	57.135,71	0,00	57.135,71	21.814,29	198.423,55	
14 Tarifas bancárias e taxas	400,00	150,00	150,00	-	150,00	150,00	850,00	
15 Manutenção de Equipamentos Médicos	14.285,71	4.285,71	14.285,71	-	14.285,71	5.714,29	38.571,43	
16 Energia Elétrica	15.208,33	-	-	-	-	-	15.208,33	
17 EPI's	3.000,00	-	-	-	-	-	3.000,00	
18 Locação de Imóvel	500,00	500,00	500,00	-	500,00	500,00	2.000,00	
19 Locação Máquinas/Equipamentos	16.500,00	1.450,00	7.200,00	-	7.200,00	1.450,00	26.600,00	
20 Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	41.666,67	8.527,12	25.000,00	-	25.000,00	10.000,00	85.193,79	
21 Fundo Fixo	10.000,00	3.000,00	10.000,00	-	10.000,00	4.000,00	27.000,00	

VISTO

Serviços Terceirizados(2)	119.700,00	0,00	0,00	26.128,22	26.128,22	0,00	145.828,22
22 Limpeza/Higienização	119.700,00	-	-	26.128,22	26.128,22	-	145.828,22
Materiais(3):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal	-	-	-	-	-	-	-
24 Medicamentos/Material Médico Hospitalar	-	-	-	-	-	-	-
25 Fretes/Transportes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas operacionais Administrativas (4)	151.700,00	6.850,00	6.850,00	6.850,00	6.850,00	6.850,00	172.250,00
26 Assessoria/consultorias	100,00	100,00	100,00	-	100,00	-	400,00
27 Segurança e vigilância	-	-	-	-	-	-	-
28 Correios e Malotes	1.000,00	500,00	500,00	-	500,00	-	143.850,00
29 Publicações e registros	1.000,00	500,00	500,00	-	500,00	-	2.500,00
30 TI/Telecomunicações	4.750,00	4.750,00	4.750,00	-	4.750,00	-	19.000,00
31 Viagens e Estádias	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
Investimentos(5):	5.000,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00	1.500,00	11.700,00
122 Equipamento/Material Permanente	5.000,00	2.600,00	2.600,00	-	2.600,00	-	11.700,00

Fonte de Dados:

Relatório Financeiro Resumido Geral(Folha de Pagamento/Desligamento) - Sistema de Administração de Recursos Humanos - FUNDASUS - período: fevereiro, março e abril.
 Relatório Pagamentos por Fornecedor - Sistema de Contabilidade Pública - PMU - período: fevereiro, março e abril. Demonstrativo Financeiro SPDM (junho a novembro/2018)

PERÍODO: 01/04/2019 - 31/05/2019	
Parcela	Parcela
Parcela Pré-Fixada	6.417.298,16
Parcela Variável	337.752,54
Parcela Pós-Fixada	673.333,12
Provisionamento (multa FGTS)	216.150,48
Total	7.644.534,30

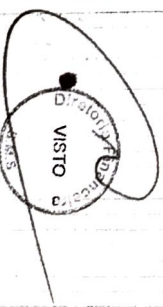
Notas Explicativas:

- Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 16, 27, 28, 29 e 30
 Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 16, 27, 28, 29 e 30
 Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 20, 31 e 32
 Item (5) Salários corresponde à média dos valores das folhas de pagamento/rescisões trabalhadas FUNDASUS correspondentes aos meses de fevereiro(6.166.667,33), março(5.649.284,51) e abril(5.527.377,53) do corrente ano
 Item (6) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11
 Item (7) PIS incidência: itens 5, 10 e 11
 Item (8) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11
 Item (9) Vale Transporte corresponde à média dos valores gastos nos meses de fevereiro(54.142,31), abril(49.658,31) do corrente ano
 Item (10) Provisionamento 1/3 Férias corresponde a 1/3 do item 5 dividido nos 7 meses de vigência do contrato
 Item (11) Provisionamento 13º salário corresponde ao item 5 dividido nos 7 meses de vigência do contrato
 Item (12) Provisionamento multa FGTS corresponde a 50% do item 6



DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETOR OESTE (TAC - MP)

DESCRIÇÃO	UA'S	SETOR OESTE				TOTAL
		Atual	Acréscimo	Valor Ajustado	UBS/UBSF	
Receitas Totais	2.339.487,69	1.437.328,14	69.162,43	1.506.490,57		3.845.978,26
1 Parcela Pré-Fixada(95%)	2.012.633,14	1.242.026,87	65.704,31	1.307.731,18		3.320.364,32
2 Parcela Variável(5%)	105.928,06	65.369,84	3.458,12	68.827,96		174.756,02
3 Pós-Fixada	157.724,29	84.345,35	-	84.345,35		242.069,64
4 Provisionamento multa FGTS	63.202,20	45.586,08	-	45.586,08		108.788,28
Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)	2.339.487,69	1.437.328,14	69.162,43	1.506.490,57		3.845.978,26
Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3+5)	2.557.743,01	1.747.101,37	69.162,43	1.816.263,80		4.374.006,80
Pessoal/Encargos	2.331.482,30	1.647.025,65	0,00	1.647.025,65		3.978.507,95
5 Salários	1.327.246,27	957.307,60	-	957.307,60		2.284.553,87
6 FGTS (8%)	126.404,41	91.172,15	-	91.172,15		217.576,56
7 PIS (1%)	15.800,55	11.396,52	-	11.396,52		27.197,07
8 INSS Patronal (27,8%)	439.255,31	316.823,23	-	316.823,23		756.078,54
9 Vale Transporte	11.915,44	6.550,43	-	6.550,43		18.465,87
10 Provisionamento 1/3 Férias (1/7)	63.202,20	45.586,08	-	45.586,08		108.788,28
11 Provisionamento 13º Salário(1/7)	189.606,61	136.758,23	-	136.758,23		326.364,84
12 Provisionamento multa FGTS(50%)	63.202,20	45.586,08	-	45.586,08		108.788,28
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	94.849,29	35.845,35	-	35.845,35		130.694,64
Funcionamento(1):	101.560,71	97.475,71	0,00	97.475,71		199.036,43
14 Tarifas bancárias e taxas	400,00	150,00	-	150,00		550,00
15 Manutenção de Equipamentos Médicos	14.285,71	24.285,71	-	24.285,71		38.571,43
16 Energia Elétrica	15.208,33	-	-	-		15.208,33
17 EPI's	3.000,00	-	-	-		3.000,00
18 Locação de Imóvel	500,00	500,00	-	500,00		1.000,00
19 Locação Máquinas/Equipamentos	16.500,00	8.640,00	-	8.640,00		25.140,00
20 Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	41.666,67	44.900,00	-	44.900,00		86.566,67
21 Fundo Fixo	10.000,00	19.000,00	-	19.000,00		29.000,00


 DIRETORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 VISTO
 2

22	Limpeza/Higienização	119.700,00	0,00	69.162,43	69.162,43	188.862,43
	Materiais(3):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal	-	-	-	-	-
24	Medicamentos/Material Médico Hospitalar	-	-	-	-	-
25	Fretes/Transportes	-	-	-	-	-
	Despesas operacionais Administrativas (4)	221.000,00	7.050,00	0,00	7.050,00	228.050,00
26	Assessoria/consultorias	100,00	100,00	-	100,00	200,00
27	Segurança e vigilância	213.150,00	-	-	-	213.150,00
28	Correios e Malotes	1.000,00	600,00	-	600,00	1.600,00
29	Publicações e registros	1.000,00	600,00	-	600,00	1.600,00
30	TI/Telecomunicações	4.750,00	4.750,00	-	4.750,00	9.500,00
31	Viagens e Estadias	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	2.000,00
	Investimentos(5):	5.000,00	2.600,00	0,00	2.600,00	7.600,00
32	Equipamento/Material Permanente	5.000,00	2.600,00	-	2.600,00	7.600,00

Fonte de Dados:

Relatório Financeiro Resumido Geral(Folha de Pagamento/Desligamento) - Sistema de Administração de Recursos Humanos - FUNDASUS - período: fevereiro, março e abril.
 Relatório Pgamentos por Fornecedor - Sistema de Contabilidade Pública - PMU - período: fevereiro, março e abril. Demonstrativo Financeiro SPDM (junho a novembro/2018)

PERÍODO: 01/04/2019 - 31/05/2019	
Parcela	Parcela
Parcela Pré-Fixada	6.640.728,64
Parcela Variável	349.512,04
Parcela Pós-Fixada	484.139,28
Provisionamento (multa FGTS)	217.576,56
Total	7.691.956,52

Notas Explicativas:

- Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 16, 27, 28, 29 e 30
- Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 16, 27, 28, 29 e 30
- Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 20, 31 e 32
- Item (5) Salários corresponde à média dos valores das folhas de pagamento/rescisões trabalhadas FUNDASUS correspondentes aos meses de fevereiro(6.166.667,33), março(5.649.284,51) e abril(5.527.377,53) do corrente ano
- Item (6) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11
- Item (7) PIS incidência: itens 5, 10 e 11
- Item (8) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11
- Item (9) Vale Transporte corresponde à média dos valores gastos nos meses de fevereiro(54.142,31), abril(49.658,31) do corrente ano
- Item (10) Provisionamento 1/3 Férias corresponde a 1/3 do item 5 divididos nos 7 meses de vigência do contrato
- Item (11) Provisionamento 13º salário corresponde ao item 5 dividido nos 7 meses de vigência do contrato
- Item (12) Provisionamento multa FGTS corresponde a 50% do item 6



DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETOR LESTE (TAC - MP)

DESCRIÇÃO	UAI'S	UBS/UBSF			OUTRAS	TOTAL
		Atual	Acréscimo	Valor Ajustado		
Receitas Totais	1.948.925,38	532.633,63	38.816,24	571.449,87	295.749,29	2.816.124,54
1 Parcela Pré-Fixada(95%)	1.569.556,35	400.624,12	36.875,43	437.499,54	256.828,90	2.263.884,80
2 Parcela Variável(5%)	82.608,23	21.085,48	1.940,81	23.026,29	13.517,31	119.151,83
3 Pós-Fixada	248.030,82	97.116,19	-	97.116,19	16.158,40	361.305,41
4 Provisionamento multa FGTS	48.729,98	13.807,84	-	13.807,84	9.244,68	71.782,50
Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)	1.948.925,38	532.633,63	38.816,24	571.449,87	295.749,29	2.816.124,54
Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3+5)	2.135.898,73	621.748,09	38.816,24	660.564,33	353.149,84	3.149.612,90
Pessoal/Encargos	1.909.638,02	530.726,66	0,00	530.726,66	336.528,41	2.776.893,09
5 Salários	1.023.329,52	289.964,58	-	289.964,58	194.138,33	1.507.432,43
6 FGTS (8%)	97.459,95	27.615,67	-	27.615,67	18.489,37	143.564,99
7 PLS (1%)	12.182,49	3.451,96	-	3.451,96	2.311,17	17.945,62
8 INSS Patronal (27,8%)	338.673,34	95.964,47	-	95.964,47	64.250,54	498.888,35
9 Vale Transporte	9.187,01	2.603,18	-	2.603,18	1.742,90	13.533,08
10 Provisionamento 1/3 Férias (1/7)	48.729,98	13.807,84	-	13.807,84	9.244,68	71.782,50
11 Provisionamento 13º Salário(1/7)	146.189,93	41.423,51	-	41.423,51	27.734,05	215.347,49
12 Provisionamento multa FGTS(50%)	48.729,98	13.807,84	-	13.807,84	9.244,68	71.782,50
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	185.155,82	42.087,62	-	42.087,62	9.372,69	236.616,13
Funcionamento(1):	101.560,71	88.421,43	0,00	88.421,43	15.121,43	205.103,57
14 Tarifas bancárias e taxas	400,00	150,00	-	150,00	150,00	700,00
15 Manutenção de Equipamentos Médicos	14.285,71	17.142,86	-	17.142,86	4.285,71	35.714,29
16 Energia Elétrica	15.208,33	-	-	-	-	15.208,33
17 EPI's	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
18 Locação de Imóvel	500,00	500,00	-	500,00	500,00	1.500,00
19 Locação Máquinas/Equipamentos	16.500,00	7.200,00	-	7.200,00	2.900,00	26.600,00
20 Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	41.666,67	51.428,57	-	51.428,57	4.285,71	97.380,95
21 Fundo Fixo	10.000,00	12.000,00	-	12.000,00	3.000,00	25.000,00

Serviços Terceirizados(2)		119.700,00	0,00	38.816,24	38.816,24	0,00	158.516,24
22	Limpeza/Higienezação	119.700,00	-	38.816,24	38.816,24	-	158.516,24
Materiais(3):		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal	-	-	-	-	-	-
24	Medicamentos/Material Médico Hospitalar	-	-	-	-	-	-
25	Fretes/Transportes	-	-	-	-	-	-
Despesas operacionais Administrativas (4)		151.700,00	6.850,00	0,00	6.850,00	6.850,00	165.400,00
26	Assessoria/consultorias	100,00	100,00	-	100,00	100,00	300,00
27	Segurança e vigilância	143.850,00	-	-	-	-	143.850,00
28	Correios e Malotes	1.000,00	500,00	-	500,00	500,00	2.000,00
29	Publicações e registros	1.000,00	500,00	-	500,00	500,00	2.000,00
30	Tl/Telecomunicações	4.750,00	4.750,00	-	4.750,00	4.750,00	14.250,00
31	Viagens e Estádias	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00	3.000,00
Investimentos(5):		5.000,00	2.600,00	0,00	2.600,00	1.500,00	9.100,00
22	Equipamento/Material Permanente	5.000,00	2.600,00	-	2.600,00	1.500,00	9.100,00
Fonte de Dados:							

Relatório Financeiro Resumido Geral(Folha de Pagamento/Desligamento) - Sistema de Administração de Recursos Humanos - FUNDASUS - período: fevereiro, março e abril.
 Relatório Pagamentos por Fornecedor - Sistema de Contabilidade Pública - PMU - período: fevereiro, março e abril. Demonstrativo Financeiro SPDM (junho a novembro/2018)

PERÍODO: 01/04/2019 - 31/05/2019	
Parcela	Parcela
Parcela Pré-Fixada	4.527.769,60
Parcela Variável	238.303,66
Parcela Pós-Fixada	722.610,82
Provisionamento (multa FGTS)	143.565,00
Total	5.632.249,08

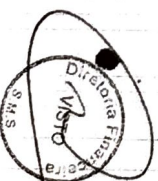
Notas Explicativas:

- Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 16, 27, 28, 29 e 30
 Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 16, 27, 28, 29 e 30
 Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 20, 31 e 32
 Item (5) Salários corresponde à média dos valores das folhas de pagamento/rescisões trabalhistas FUNDASUS correspondentes aos meses de fevereiro(6.166.667,33), março(5.649.284,51) e abril(5.527.377,53) do corrente ano
 Item (6) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11
 Item (7) PIS incidência: itens 5, 10 e 11
 Item (8) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11
 Item (9) Vale Transporte corresponde à média dos valores gastos nos meses de fevereiro(54.142,31), abril(49.658,31) do corrente ano
 Item (10) Provisionamento 1/3 Férias corresponde à 1/3 do item 5 divididos nos 7 meses de vigência do contrato
 Item (11) Provisionamento 13º salário corresponde ao item 5 dividido nos 7 meses de vigência do contrato
 Item (12) Provisionamento multa FGTS corresponde a 50% do item 6



DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETOR SUL (TAC - MP)

DESCRIÇÃO	SETOR SUL			
	CAPS	UBS	OUTRAS	TOTAL
Receitas Totais	214.251,67	70.230,06	104.203,66	388.685,39
1 Parcela Pré-Fixada(95%)	192.520,41	52.816,14	87.584,01	332.920,56
2 Parcela Variável(5%)	10.132,65	2.779,80	4.609,68	17.522,14
3 Pós-Fixada	4.679,65	13.195,72	9.116,71	26.992,09
4 Provisionamento multa FGTS	6.918,95	1.438,39	2.893,25	11.250,60
Gastos Totais (custos + despesas- dedução isenção INSS cota patronal)	214.251,67	70.230,06	104.203,66	388.685,39
Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3) Pessoal/Encargos	255.488,40	73.376,90	117.461,76	446.327,05
5 Salários	244.851,61	56.212,61	103.919,81	404.984,03
6 FGTS (8%)	145.298,03	30.206,24	60.758,27	236.262,55
7 PIS (1%)	13.837,91	2.876,79	5.786,50	22.501,20
8 INSS Patronal (27,8%)	1.729,74	359,60	723,31	2.812,65
9 Vale Transporte	48.086,73	9.996,83	20.108,09	78.191,65
10 Provisionamento 1/3 Férias (1/7)	1.304,43	271,18	545,46	2.121,07
11 Provisionamento 13º Salário(1/7)	6.918,95	1.438,39	2.893,25	11.250,60
12 Provisionamento multa FGTS(50%)	20.756,86	4.315,18	8.679,75	33.751,79
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	6.918,95	1.438,39	2.893,25	11.250,60
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	0,00	5.310,01	1.531,92	6.841,93
Funcionamento(1):	8.136,80	14.564,29	12.041,94	34.743,02
14 Tarifas bancárias e taxas	150,00	150,00	150,00	450,00
15 Manutenção de Equipamentos Médicos	2.857,14	1.428,57	2.857,14	7.142,86
16 Energia Elétrica	-	-	-	-
17 EPIs	-	-	-	-
18 Locação de Imóvel	500,00	500,00	500,00	1.500,00
19 Locação Máquinas/Equipamentos	1.450,00	7.200,00	1.450,00	10.100,00
20 Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	1.179,65	4.285,71	5.084,80	10.550,17
21 Fundo Fixo	2.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00


 Diretoria Financeira
 M. STO
 S.M.S.



Serviços Terceirizados(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 Limpeza/Higienezação	-	-	-	-	-
Materiais(3):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal	-	-	-	-	-
24 Medicamentos/Material Médico Hospitalar	-	-	-	-	-
25 Fretes/Transportes	-	-	-	-	-
Despesas operacionais Administrativas (4)	6.850,00	6.850,00	6.850,00	6.850,00	20.550,00
26 Assessoria/consultorias	100,00	100,00	100,00	100,00	300,00
27 Segurança e vigilância	-	-	-	-	-
28 Correios e Malotes	500,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00
29 Publicações e registros	500,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00
30 TI/Telecomunicações	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	14.250,00
31 Viagens e Estadias	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
Investimentos(5):	2.500,00	2.600,00	2.600,00	1.500,00	6.600,00
22 Equipamento/Material Permanente	2.500,00	2.600,00	2.600,00	1.500,00	6.600,00

Fonte de Dados:

Relatório Financeiro Resumido Geral(Folha de Pagamento/Desligamento) - Sistema de Administração de Recursos Humanos - FUNDASUS - pe
 Relatório Pgamentos por Fornecedor - Sistema de Contabilidade Pública - PMU - período: fevereiro, março e abril. Demonstrativo Financeiro :

PERÍODO: 01/04/2019 - 31/05/2019	
Parcela	Parcela
Parcela Pré-Fixada	665.841,12
Parcela Variável	35.044,28
Parcela Pós-Fixada	53.984,18
Provisionamento (multa FGTS)	22.501,20
Total	777.370,78

Notas Explicativas:

- Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 16, 27, 21
- Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 16, 27, 28, 21
- Item (3) Parcela Pós-Fixada, corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 20, 31 e 32
- Item (5) Salários corresponde à média dos valores das folhas de pagamento/rescisões
- Item (6) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11
- Item (7) PIS incidência: itens 5, 10 e 11
- Item (8) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11
- Item (9) Vale Transporte corresponde à média dos valores gastos nos meses de fevereiro(54.142,31), abril(49.658,31) do corrente ano
- Item (10) Provisionamento 1/3 Férias corresponde à 1/3 do item 5 divididos nos 7 meses de vigência do contrato
- Item (11) Provisionamento 13º salário corresponde ao item 5 dividido nos 7 meses de vigência do contrato
- Item (12) Provisionamento multa FGTS corresponde à 50% do item 6